
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.826/2021 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO MAPA
DE ZONEAMENTO DO USO E OCUPAÇÃO
DO SOLO URBANO DA CIDADE DE
PIMENTA BUENO - RO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO,
no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE
PIMENTA BUENO RO, aprovou e eu sanciono a seguinte.

L E I

Art. 1º A presente Lei dispõe sobre a alteração das zonas estabelecidas pelo Município de Pimenta Bueno, definindo-se novos critérios e parâmetros de uso e ocupação do solo, com o objetivo de orientar e ordenar o crescimento e desenvolvimento da cidade.

Art. 2º O anexo integrante desta Lei, apresenta Mapa de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo que define os limites das diferentes zonas instituídas.

Art. 3º Fica alterado o mapa de zoneamento de uso e ocupação do solo, constantes no Anexo II da Lei Municipal nº 1.476/2008 Plano Diretor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:B17BB828

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 06/12/2021. Edição 3106
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>